

3.1. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão.

ÁREA DO CONHECIMENTO: DIREITO

SORTEIO: 20/04/2022

HORÁRIO: 8h00min (MS)

01	Bruno Augusto Pasion Catolino
02	Daniele Silva Lamblém Tavares
03	Edimilson Barbosa Ávlia
04	Gabriela Lima
05	Handerson Renato Deduch
06	Julia Rocha Chaves de Queiróz e Silva Catolino
07	Lara Maria Silva Queiróz
08	Renato Alexandre da Silva Freitas
09	Roberta Seben
10	Ronaldo Vieira Francisco
11	Talita Aguiar Braga
12	Uender Oliveira Martins

ÁREA DO CONHECIMENTO: DIREITO – NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA

SORTEIO: 20/04/2022

Horário: 8h00min (MS)

01	Alex Ribeiro Campagnoli
02	Bruno Augusto Pasion Catolino
03	Denise Correa da Costa Machado Beserra
04	Diego Fernandes Beserra de Brito
05	Gabriela Lima
06	Julia Rocha Chaves de Queiróz e Silva Catolino
07	Talita Aguiar Braga
08	Uender Oliveira Martins

4. **Ficam INDEFERIDAS**, as seguintes inscrições, por não terem cumprido as exigências previstas no item 2.4.4, "a", do Edital nº 14/2022-PRODHS/PROE/UEMS, de 29/03/2022:

ÁREA DO CONHECIMENTO: DIREITO

01	Mirian Taila de Paula Almeida
02	Valéria Fagundes Garcia Freitas de Carvalho

5. **Do resultado da homologação** caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do Edital nº 14/2022 –PRODHS/PROE/UEMS.

Paranaíba, 11 de Abril de 2022.

José Pércles de Oliveira

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL UEMS/IMASUL Nº 39/2022 – PROPPI/UEMS

Divulgação do resultado da Etapa III e classificação final – Seleção Pública de Bolsistas para o Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul-UEMS, em parceria com o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL, torna público este **Edital de Divulgação do resultado da Etapa III e classificação final** referente a seleção pública de bolsistas para o **Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o IMASUL e a UEMS**, regido pelo Termo de Convênio n. 1120/2020-UEMS/IMASUL e Termo de Cooperação n. 007/2020 IMASUL/UEMS.

1. O **Anexo I** deste edital apresenta a **classificação final dos candidatos** (discriminada por vaga e município de atuação) conforme a pontuação obtida nas Etapas II e III da seleção pública;

2. Conforme o subitem 7.4.1 do Edital UEMS/IMASUL N° 33/2022 – PROPI/UEMS, a pontuação final para cada candidato foi obtida a partir da seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação final} = 0,2 \times (\text{Pontuação do Currículo}) + 0,8 \times (\text{Nota da entrevista})$$

3. Os recursos que forem apresentados deverão ser elaborados nos moldes do **Anexo 4** presente no **Edital PROPI/UEMS N° 33/2022 – UEMS/IMASUL** e enviados exclusivamente para o e-mail convenioimasul.uems@uems.br, até as 23h59min do dia 14/04/2022.

Dourados-MS, 12 de abril de 2022.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO FINAL

VAGA: PESQUISADOR VISITANTE 1 - BACHARELADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA

LOCAL DE ATUAÇÃO: CAMPO GRANDE

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(a)	NOTA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO	PONTUAÇÃO FINAL
1	Bruna Alves de Souza	8,0	10	9,0

EDITAL N° 96/2022 - PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137,